

Manhuaçu, 23 de Dezembro de 2025- Diário Oficial Eletrônico • ANO 11 | Nº 3258 Lei Municipal 3.420, de 08/09/2014

DECRETO LEGISLATIVO N° 41, de 18 de dezembro de 2025

"Aprova as contas do Município de Manhuaçu referentes ao exercício financeiro de 2020 e dá outras providências."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, IX "a" da Lei Orgânica, c/c arts. 165 a 169, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 39/2024, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e assim **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo.

CONSIDERANDO, todo o discorrido pelo Eg. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em seu Parecer Prévio, nos autos do Processo Nº 1104247, que tratou do exame das contas da administração do exercício de 2020, sob a responsabilidade da ex-Prefeita Maria Aparecida Magalhães Bifano, restando sua conclusão pela aprovação com recomendações;

CONSIDERANDO, o posicionamento das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, à unanimidade, acompanhando na totalidade o referido Parecer Prévio de mencionada Eg. Corte de Contas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Município de Manhuaçu referentes ao exercício financeiro de 2020, sob a responsabilidade da ex-Prefeita Maria Aparecida Magalhães Bifano, com as recomendações expedidas pelo TCEMG, inclusas nos autos do Processo TCEMG Nº 1104247.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2025.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU – 2025/2026

Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta(PDT)
Presidente

Vereador Cleber da Penha Benfica(PL)
Vice-Presidente

Vereador Allan José Quintão(PP)
1º. Secretário

Vereador Kilder Barbosa Perígolo(U.B.)
2º. Secretário